



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 997, terça-feira, 07 de agosto de 2018

**DECRETO Nº 32.505, de 07 de agosto de 2018.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e o art. 33, § 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

**EXONERA, a pedido,** na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, a partir de 05 de agosto de 2018:

- Aislan Breitreitz, do cargo de Coordenador I Segurança Patrimonial.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 07/08/2018, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2224815** e o código CRC **297E4110**.

**DECRETO Nº 32.506, de 07 de agosto de 2018.****Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e o art. 33, § 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

**EXONERA, a pedido,** na Secretaria da Fazenda, a partir de 01 de agosto de 2018:

- Geraldo Ucker Junior, do cargo de Coordenador I da Área de Apoio à Fiscalização de Tributos.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 07/08/2018, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2224851** e o código CRC **F631FA17**.

**DECRETO Nº 32.507, de 07 de agosto de 2018.****Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

**EXONERA,** na Secretaria da Fazenda, a partir de 01 de agosto de 2018:

- Alexandre Sornas Pizani, do cargo de Coordenador II.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 07/08/2018, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2224878** e o código CRC **A8F42068**.

**DECRETO Nº 32.508, de 07 de agosto de 2018.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

**EXONERA**, na Secretaria da Fazenda, a partir de 31 de julho de 2018:

- Christian Chermak, do cargo de Coordenador I da Área de Auditoria e Normatização Contábil.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 07/08/2018, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2224924** e o código CRC **6586C1A0**.

## DECRETO N° 32.509, de 07 de agosto de 2018.

### Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar n° 266/08 e a Lei Complementar n° 495, de 16 de janeiro de 2018,

**NOMEIA**, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, a partir de 06 de agosto de 2018:

- Juliano Andress Mertens Garcia, para o cargo de Coordenador I.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 07/08/2018, às 17:37, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2225081** e o código CRC **D1B95113**.

## DECRETO N° 32.510, de 07 de agosto de 2018.

**Altera o inciso III, do art. 6º, do Decreto n° 25.573, de 14 de setembro de 2015.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com

o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica alterado o inciso III, do art. 6º, do Decreto nº 25.573/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º ...

.....

III - a mensalidade de planos de saúde oferecidos aos servidores públicos municipais por intermédio da Associação dos Servidores Públicos Municipais de Joinville - ASPMJ, preferirá todas as consignações facultativas, observado o limite consignado para elas no caput do art. 7º deste decreto." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler  
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 07/08/2018, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2225219** e o código CRC **D1CA897E**.

**DECRETO Nº 32.511, de 07 de agosto de 2018.**

**Regulamenta a Lei Complementar 415, de 04 de junho de 2014, que dispõe sobre a normatização e fiscalização de equipamentos de lazer de playgrounds do Município de Joinville, de acordo com as normas da ABNT e revoga o Decreto nº 24.155, de 19 de março de 2015.**

O Prefeito de Joinville, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o art. 5º, da Lei Complementar 415, de 04 de junho de 2014,

## **DECRETA:**

Art. 1º A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, órgão responsável pela fiscalização de obras e posturas de parques municipais de lazer, e mobiliários de praças e jardins, consoante o art. 2º, VI, da Lei nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013, objetiva com este instrumento a regulamentação, normatização e fiscalização de equipamentos de lazer de *playgrounds* no Município de Joinville, de acordo com as regras da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Art. 2º Para fins de interpretação do presente Decreto e da legislação correlata, consideram-se *playgrounds*, parques infantis, parques de praças, parquinhos, nomenclaturas sinônimas que designam locais públicos ou particulares, cobertos ou descobertos, onde exista(m) equipamento(s) destinado(s) ao lazer, entretenimento ou recreação de pessoas.

§ 1º Os "*playgrounds*", considerados por este Decreto, são os instalados em escolas, creches, áreas de lazer públicas e em estabelecimentos comerciais/prestadores de serviços (parques, praças e áreas verdes), shopping centers, casas de festas, restaurantes, buffets infantis, hotéis e outros espaços coletivos similares, que possuam equipamento(s) destinado(s) ao lazer, entretenimento ou recreação de pessoas, tais como: balanços, escorregadores, gangorras, carrosséis, paredes de escalada, *playgrounds*, plataformas multifuncionais do tipo "brinquedão", "*kid play*", redes espaciais e outros equipamentos similares, sejam mecânicos, elétricos ou eletrônicos.

§ 2º A norma técnica específica da Associação Brasileira de Normas Técnicas a ser observada é a de número ABNT NBR 16071:2012 e suas sucessões, que traz requisitos para fabricação, instalação, inspeção, manutenção e operação dos equipamentos de *playgrounds*, não se eximindo a aplicação das demais normas da ABNT NBR que se refiram a equipamentos similares.

§ 3º Não se aplica a norma ABNT NBR 16071:2012 a equipamentos de uso doméstico ou familiar, tais como, equipamentos de ginástica com função esportiva, que estão independentes das estruturas dos equipamentos constantes no § 1º, sendo que estão normatizados por outras normas da ABNT, bem como aos equipamentos para uso familiar/doméstico inclusos na ABNT NBR NM 300 e aos produtos como camas e mobiliário infantil, cercado para bebê ("chiqueirinho"), mesas de piquenique, produtos para uso terapêutico infantil e pistas de skate, entre outros que estejam normatizados por regras específicas.

§ 4º ABNT NBR é a sigla de Norma Brasileira aprovada pela Associação

Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), de caráter voluntário e fundamentado no consenso da sociedade e torna-se obrigatória quando essa condição é estabelecida pelo Poder Público Municipal.

Art. 3º Todo local e instalações de acesso ao público, que possuam área de lazer tipo *playgrounds*, nos termos do art. 1º, da Lei Complementar nº 415/14, deverão ter fixado, em local visível, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) válida, atestando que as instalações e equipamentos atendem às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Art. 4º Em casos de flagrante de má conservação de equipamentos, que coloquem em risco a segurança, proteção à saúde e à vida humana, mesmo com a existência de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) válida ou não, o agente fiscal poderá interditar os equipamentos e notificará imediatamente a instituição, o estabelecimento ou o profissional, para que execute a devida manutenção.

Art. 5º Nos locais em que estiverem instalados os equipamentos de lazer deverão ser afixadas, pela instituição ou estabelecimento, em local visível ao público, placas informativas, em tamanho A4, com fundo branco, grafadas com letras vermelhas, em caracteres fonte "Times New Roman", maiúsculas, tamanho 70 (setenta), distribuídos de maneira uniforme, os dizeres: "*DEFEITOS OU FALTA DE MANUTENÇÃO - DENUNCIE: TEL. 156*".

Art. 6º As empresas de aluguel de equipamentos de lazer, entretenimento ou recreação de pessoas, deverão comprovar, através da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), que seus equipamentos e produtos atendem às normas ABNT NBR, bem como são inteiramente responsáveis pela correta instalação dos mesmos, nos moldes do que preceitua a norma técnica vigente.

Art. 7º Verificado o não cumprimento de quaisquer dispositivos deste Decreto, será emitida uma Notificação Preliminar, com prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por até 90 (noventa) dias, para as adequações necessárias.

Art. 8º O não atendimento da Notificação, no prazo estipulado, resultará na aplicação de Auto de Infração, com a interdição dos equipamentos, até a adequação destes.

Parágrafo único. O processo administrativo para aplicação da sanção, prevista no *caput* deste artigo, segue o rito previsto no Código de Posturas de Município de Joinville (Lei Complementar nº 84, de 12 de janeiro de 2000).

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Fica revogado o Decreto nº 24.155, de 19 de março de 2015.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 07/08/2018, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2225344** e o código CRC **FE3B0DD1**.

## **PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP**

### **Portaria 182/2018**

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### **NOMEAR**

os servidores Fernanda Moreira Alves, matrícula 79411 e Cristiane Vanderlinde, matrícula 78166, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Arnaldo Boege Junior, matrícula 70211 e Eguinaldo Galvão de Lima, matrícula 79233, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da avaliação final de desempenho no estágio probatório do servidor **Daniel Schattschneider**, matrícula **87644**.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 06/08/2018, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2211668** e o código CRC **B5040085**.

## PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP

### PORTARIA Nº 174/2018

#### Transferência de Permissão do Serviço de Transporte de Táxi

O Secretário de Infraestrutura Urbana no uso de suas atribuições, com base na análise técnica consignada no Memorando SEI n. 2204662/2018-SEINFRA.UTP, fundamentada pela Lei Municipal nº 3.282 de abril de 1996, no seu art. 4º, § 5, inciso I, e demais requisitos da presente lei;

RESOLVE:

Transferir a Permissão concedida para transporte do **Serviço de táxi**:

Protocolo nº **35200 de 27/06/2018**

Cadastro nº **1515**

Localização do ponto serviço: **Rua Araçá (Rodoviária)**

Permissionário atual: **Jacson Aguiar**

Portador da RG: nº **3.297.908** e CPF nº **751.232.159-72**

Pretendente: **Bruno Richartz Erbs**

Portador da RG: **4.448.386** e CPF nº **006.334.089-56**



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 05/08/2018, às 21:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2204880** e o código CRC **0C728696**.

## PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP

**PORTARIA Nº 170/2018****Concessão de Autorização nº 21 do Serviço de Transporte Turístico**

O Secretário de Infraestrutura Urbana no uso de suas atribuições, considerando o interesse da empresa Prinz Transporte e Turismo Ltda. ME, em prestar o Serviço de Transporte Turístico, e que esta atende as exigências da legislação municipal nº 6649/2010, conforme se verifica da análise técnica consignada no Memorando SEI n. 2197860/2018-SEINFRA.UTP;

**Resolve**

Conceder a Autorização de Transporte Turístico sob o número de cadastro 21 à Prinz Transporte e Turismo Ltda. ME, CNPJ nº 09.537.042/0001-30.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 05/08/2018, às 21:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2198448** e o código CRC **3335D5C0**.

**PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD****PORTARIA nº . 140/2018**

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 309/2018

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

**RESOLVE**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato 309/2018, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Assistência

Social/ Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Climatizar Climatização Joinville Ltda, cujo objeto é aquisição de aparelhos condicionadores de ar, incluindo serviços de instalação, para atender as necessidades das unidades da Gerência da Unidade de Proteção Social Básica e Gerência da Unidade de Proteção Social Especial - Secretaria de Assistência Social, na forma do Pregão Eletrônico nº 097/2018.

Titular: Ernestina da Silva Alves – Matricula: 40.502

Titular: Iara Cristina Garcia – Matricula: 33.553

Titular: Deise Gomes – Matricula: 25.727

Titular: Luciana Alves Granemann Souza – Matricula: 41.598

Titular: Adriana Schneider – Matricula: 42.408

Titular: Paula Ortiz Conte – Matricula: 40.858

Titular: Cleiton José Barbosa – Matricula: 47.093

Titular: Elisabete da Silva Dias – Matricula: 30.096

Titular: Marieli Ciola Kapfenberger – Matricula: 37.522

Titular: Elisabeth Deglmann da Costa – Matricula: 25.352

1º Suplente: Fabricio Cima Dallagnol – Matricula: 40.788

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota

fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Vagner Ferreira de Oliveira**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 07/08/2018, às 11:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2220777** e o código CRC **5C7488B1**.

## **PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**

### **PORTARIA nº . 138/2018**

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 304/2018

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

### **RESOLVE**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato 304/2018, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa E&AR Equipamentos de Refrigeração Eireli EPP, cujo objeto é aquisição de aparelhos condicionadores de ar, incluindo serviços de instalação, para atender as necessidades das unidades da Gerência da Unidade de Proteção Social Básica e Gerência da Unidade de Proteção Social Especial - Secretaria de Assistência Social, na forma do Pregão Eletrônico nº 097/2018.

Titular: Deise Gomes – Matrícula: 25.727

Titular: Luciana Alves Granemann Souza – Matrícula: 41.598

Titular: Adriana Schneider – Matrícula: 42.408

Titular: Cleiton José Barbosa – Matrícula: 47.093

Titular: Marieli Ciola Kapfenberger – Matrícula: 37.522

Titular: Sylvia de Pol Poniwas – Matricula: 37.401

Titular: Eloisa Aparecida Vieira – Matricula: 46.256

1º Suplente: Fabricio Cima Dallagnol – Matricula: 40.788

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Vagner Ferreira de Oliveira**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 07/08/2018, às 11:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2219795** e o código CRC **E116F1F0**.

**PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**

**PORTARIA nº. 139/2018**

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 308/2018

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

## RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato 308/2018, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Topclima Sistemas de Refrigeração Eirelli, cujo objeto é aquisição de aparelhos condicionadores de ar, incluindo serviços de instalação, para atender as necessidades das unidades da Gerência da Unidade de Proteção Social Básica e Gerência da Unidade de Proteção Social Especial - Secretaria de Assistência Social, na forma do Pregão Eletrônico nº 097/2018.

Titular: Ernestina da Silva Alves – Matrícula: 40.502

Titular: Iara Cristina Garcia – Matrícula: 33.553

Titular: Deise Gomes – Matrícula: 25.727

Titular: Luciana Alves Granemann Souza – Matrícula: 41.598

Titular: Adriana Schneider – Matrícula: 42.408

Titular: Paula Ortiz Conte – Matrícula: 40.858

Titular: Cleiton José Barbosa – Matrícula: 47.093

Titular: Elisabete da Silva Dias – Matrícula: 30.096

Titular: Marieli Ciola Kapfenberger – Matrícula: 37.522

Titular: Elisabeth Deglmann da Costa – Matrícula: 25.352

Titular: Sylvia de Pol Poniwas – Matrícula: 37.401

Titular: Eloisa Aparecida Vieira – Matrícula: 46.256

1º Suplente: Fabricio Cima Dallagnol – Matrícula: 40.788

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;



III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Vagner Ferreira de Oliveira**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 07/08/2018, às 11:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2219909** e o código CRC **F75D0340**.

**PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD****PORTARIA nº . 141/2018**

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 314/2018

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

**RESOLVE**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato 314/2018, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa AGASERV Comércio e Assistência Técnica Eirelli ME, cujo objeto é aquisição de aparelhos condicionadores de ar, incluindo serviços de instalação, para atender as necessidades das unidades da Gerência da Unidade de Proteção Social Básica e Gerência da Unidade de Proteção Social Especial - Secretaria de Assistência Social, na forma do Pregão Eletrônico nº 097/2018.

Titular: Ernestina da Silva Alves – Matricula: 40.502

Titular: Iara Cristina Garcia – Matricula: 33.553

Titular: Deise Gomes – Matricula: 25.727

Titular: Luciana Alves Granemann Souza – Matricula: 41.598

Titular: Paula Ortiz Conte – Matricula: 40.858

Titular: Cleiton José Barbosa – Matricula: 47.093

Titular: Marieli Ciola Kapfenberger – Matricula: 37.522

Titular: Sylvia de Pol Poniwas – Matricula: 37.401

Titular: Eloisa Aparecida Vieira – Matricula: 46.256

1º Suplente: Fabricio Cima Dallagnol – Matricula: 40.788

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Vagner Ferreira de Oliveira**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 07/08/2018, às 11:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2220839** e o código CRC **7F57C172**.

---

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº419-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Joinville, 7 de agosto de 2018.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

**Art. 1º - DESIGNA** a Professora Denize Voltz Bisoni, matrícula nº 37.379, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Prefeito Baltasar Buschle, a partir de 01 de agosto de 2018.

**Roque Antonio Mattei**  
**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei**,  
**Secretário (a)**, em 07/08/2018, às 12:25, conforme a Medida Provisória  
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o  
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2221117** e o  
código CRC **F6327741**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº418-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Joinville, 7 de agosto de 2018.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

**Art. 1º - DISPENSAR** a Professora Denize Voltz Bisoni, matrícula nº 37.379, da função de

**Roque Antonio Mattei**  
**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei**,  
**Secretário (a)**, em 07/08/2018, às 12:25, conforme a Medida Provisória  
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o  
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2218938** e o  
código CRC **E72871AB**.

**PORTARIA SEI - SPCN.GAB/SPCN.NGP**

**Portaria 003/2018**

A Secretária Maria José Lara Fettback, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

os servidores Fernando Luiz Lucindo, matrícula **48726** e Manoel Duarte Filho, matrícula **5238**, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Ricardo Alves Coan, matrícula **36071** e Reny Magda de Oliveira Poli, matrícula **30372**, indicados pela dirigente máxima do órgão;

para composição para da comissão para realização da avaliação final de desempenho no estágio probatório do servidor **Ezael José dos Santos**, matrícula **46876**.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Lara Fettback, Secretário (a) da Subprefeitura**, em 07/08/2018, às 13:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2222348** e o código CRC **3E0A36B6**.

## **PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD**

### **PORTARIA Nº 083/2018**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve,

Art. 1º – Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa, em atendimento ao art. 6º das Instruções Normativas Conjuntas SEI nº 30/2018 e 31/2018:

- I - Camila Pauli Antes - matrícula nº 48074;
- II - Cleunice Aparecida Kolhbeck - matrícula nº 46096;
- III - André Silva Barros - matrícula nº 46249; e
- IV - Jucimara Eccher - matrícula nº 48570.

#### **Suplente**

- I - Rosana Emilia Greipel - matrícula nº 47342.

Art. 2ª - A Comissão de que trata o art. 1º fará a gestão e o controle das despesas relativas às diárias da Secretaria de Administração e Planejamento.

Art. 3º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 07/08/2018, às 12:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2221782** e o código CRC **8033844D**.

## **PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.NAD**

### **PORTARIA 017/2018 - SEPROT**

#### **Institui Comissão para Fiscalização do Contrato nº 445/2014.**

O Secretário da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Gestão do Contrato 445/2014, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Segurança Pública e Proteção Civil - SEPROT, e a Empresa Krhonos Segurança privada Ltda, CNPJ nº 04.629.488/0001-71, cujo objeto versa sobre a contratação de empresa especializada em serviço de rastreamento veicular, abrangendo monitoramento via internet para controle da frota de veículos da administração direta e indireta do Município de Joinville/SC.

A comissão fica assim constituída :

Membros Efetivos:

Altevir Mafra - matrícula 48.686

Glaucus Folster - matrícula 48.323

Juliano Andress Mertens Garcia - matrícula 42.230

Suplentes:

Everaldo Maximiliano - matrícula 48.689

Marlete Maria Casett Amorim - matrícula 22.610

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;



- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições anteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Secretário (a)**, em 07/08/2018, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2216074** e o código CRC **A7DB7736**.

## **PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.NAD**

### **PORTARIA 018/2018 - SEPROT**

#### **Institui Comissão para Fiscalização do Contrato nº 133/2017.**

O Secretário da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Gestão do Contrato 133/2017, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Segurança Pública e Proteção Civil - SEPROT, e a Associação dos Deficientes Físicos de Joinville - ADEJ, CNPJ nº 83.797.936/0001-12, cujo objeto versa sobre a contratação de prestação de serviços de administração, controle, fiscalização e operação do estacionamento do prédio principal da Prefeitura Municipal de Joinville.

A comissão fica assim constituída :

Membros Efetivos:

Glaucus Folster - matrícula 48.323

Juliano Andress Mertens Garcia - matrícula 42.230

Teresinha Dziedicz - matrícula 28.105

Membros Suplentes:

Altevir Mafra - matrícula 48.686

Marlete Maria Casett Amorim - matrícula 22.610

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições anteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Secretário (a)**, em 07/08/2018, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2216284** e o código CRC **46A66147**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2212311/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2959/2018**. Empresa Contratada: G.F.E. DO BRASIL LTDA, para Aquisição de Materiais Médicos em regime de consignação - Cirurgia Geral e Exames Diagnósticos. Valor de R\$ 5.645,80 (cinco mil seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos). Emitida em 02/08/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/08/2018, às 23:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2212311** e o código CRC **E7B5F913**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2218516/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **766/2018**. Empresa Contratada: STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, para Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das Unidades de Saúde da Atenção Básica. Valor de R\$ 1.145,00 (um mil cento e quarenta e cinco reais). Emitida em 21/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/08/2018, às 22:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2218516** e o código CRC **12CA3806**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2218502/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **859/2018**. Empresa Contratada: **L & E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA EPP**, para Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as unidades de Atenção Básica. Valor de R\$ 1.512,00 (um mil quinhentos e doze reais). Emitida em 11/06/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/08/2018, às 22:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2218502** e o código CRC **40245657**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2218483/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **971/2018**. Empresa Contratada: **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, para Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico nº 005/2017 - CISONORDESTE/SC, Registro de Preços nº 5/2017-CISONORDESTE/SC, Processo Administrativo nº 27/2017 – Ata de Registro de Preços nº 183/2018. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISONORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31. CONSUMO INTERNO. Valor de R\$ 21.648,00 (vinte e um mil seiscentos e quarenta e oito reais). Emitida em 11/07/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/08/2018, às 22:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2216877/2018 -  
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **851/2018**. Empresa Contratada: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., para Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 005/2017 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 5/2017-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 27/2017 – Ata de Registro de Preços n.º 174/2018. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. Valor de R\$ 36.420,00 (trinta e seis mil quatrocentos e vinte reais). Emitida em 07/06/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/08/2018, às 22:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2216877** e o código CRC **91B1BC88**.

---

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2218450/2018 -  
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **962/2018**. Empresa Contratada: MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, para Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 005/2017 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 5/2017-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 27/2017 – Ata de Registro de Preços n.º 180/2018. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. Valor de R\$ 95.480,00 (noventa e cinco mil quatrocentos e oitenta reais). Emitida em 11/07/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/08/2018, às 22:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2218450** e o código CRC **EBA69F4A**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2218418/2018 -  
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **725/2018**. Empresa Contratada: W&Z-COMERCIO E SERV. HOSPITALARES LTDA, para Aquisição de Aspiradores de Secreções Elétrico Móvel proposta 08184821000/1150-01 CENTRINHO. Valor de R\$ 1.715,50 (um mil setecentos e quinze reais e cinquenta centavos). Emitida em 16/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/08/2018, às 22:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2218418** e o código CRC **0106AA13**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2218320/2018 -  
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1039/2018**. Empresa Contratada: FERNANDO DE AVIZ EPP, para Aquisição de aparelhos telefônicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville (SMS). Valor de R\$ 3.945,00 (três mil novecentos e quarenta e cinco reais). Emitida em 25/07/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/08/2018, às 22:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2218320** e o código CRC **1BEABEAA**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2218305/2018 -  
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1085/2018**. Empresa Contratada: CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA-ME, para Aquisição de

equipamentos, móveis e materiais médicos hospitalares e de enfermagem, a serem utilizados nas Unidades de Saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville. Valor de R\$ 9.246,00 (nove mil duzentos e quarenta e seis reais). Emitida em 26/07/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/08/2018, às 22:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2218305** e o código CRC **83E32B2C**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2218279/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1083/2018**. Empresa Contratada: CIRUPAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA, para Aquisição de equipamentos, móveis e materiais médicos hospitalares e de enfermagem, a serem utilizados nas Unidades de Saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville. Valor de R\$ 1.770,00 (um mil setecentos e setenta reais). Emitida em 26/07/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/08/2018, às 22:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2218279** e o código CRC **583C11CA**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2218207/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1071/2018**. Empresa Contratada: MICRO SERVICE ELETRONICOS EIRELI, para Aquisição de equipamentos, móveis e materiais médicos hospitalares e de enfermagem, a serem utilizados nas Unidades de Saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville. Valor de R\$ 10.793,40 (dez mil setecentos e noventa e três reais e quarenta centavos). Emitida em 26/07/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/08/2018, às 22:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2218207** e o código CRC **3780062D**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2218145/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1069/2018**. Empresa Contratada: MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS - EIRELI, para Aquisição de equipamentos, móveis e materiais médicos hospitalares e de enfermagem, a serem utilizados nas Unidades de Saúde da rede da Secretaria Municipal de Joinville RECURSO PMAQ. Valor de R\$ 984,00 (novecentos e oitenta e quatro reais). Emitida em 26/07/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/08/2018, às 22:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2218145** e o código CRC **9314D0CA**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2218039/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1066/2018**. Empresa Contratada: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para Aquisição de equipamentos, móveis e materiais médicos hospitalares e de enfermagem, a serem utilizados nas Unidades de Saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville RECURSO PMAQ. Valor de R\$ 18.545,00 (dezoito mil quinhentos e quarenta e cinco reais). Emitida em 26/07/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/08/2018, às 22:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2218039** e o código CRC **DD0CD482**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2217986/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1077/2018**. Empresa Contratada: VENA VITA CONSULTORIA COMERCIAL EIRELI, para Aquisição de equipamentos, móveis e materiais médicos hospitalares e de enfermagem, a serem utilizados nas Unidades de Saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville RECURSO PMAQ. Valor de R\$ 4.386,00 (quatro mil trezentos e oitenta e seis reais). Emitida em 26/07/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/08/2018, às 22:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2217986** e o código CRC **37B789A6**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2217945/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1086/2018**. Empresa Contratada: ALTHIS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES, para Aquisição de equipamentos, móveis e materiais médicos hospitalares e de enfermagem, a serem utilizados nas Unidades de Saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville. Valor de R\$ 1.408,00 (um mil quatrocentos e oito reais). Emitida em 26/07/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/08/2018, às 22:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2217945** e o código CRC **F19751B0**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2217789/2018 -  
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **958/2018**. Empresa Contratada: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA., para Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico nº 005/2017 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços nº 5/2017-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo nº 27/2017 – Ata de Registro de Preços nº 188/2018. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31. **DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**. Valor de R\$ 95.586,30 (noventa e cinco mil quinhentos e oitenta e seis reais e trinta centavos). Emitida em 10/07/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/08/2018, às 22:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2217789** e o código CRC **717A05D7**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2217790/2018 -  
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **957/2018**. Empresa Contratada: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA., para Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico nº 005/2017 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços nº 5/2017-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo nº 27/2017 – Ata de Registro de Preços nº 188/2018. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31. **CONSUMO INTERNO**. Valor de R\$ 32.550,00 (trinta e dois mil quinhentos e cinquenta reais). Emitida em 10/07/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/08/2018, às 22:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2217790** e o código CRC **240EB30A**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2217791/2018 -  
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **990/2018**. Empresa Contratada: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA., para Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 005/2017 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 5/2017-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 27/2017 – Ata de Registro de Preços n.º 188/2018. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31. Valor de R\$ 15.309,50 (quinze mil trezentos e nove reais e cinquenta centavos). Emitida em 12/07/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/08/2018, às 22:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2217791** e o código CRC **47AE1812**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2217792/2018 -  
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1017/2018**. Empresa Contratada: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA., para Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 005/2017 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 5/2017-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 27/2017 – Ata de Registro de Preços n.º 188/2018. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31. Valor de R\$ 19.594,00 (dezenove mil quinhentos e noventa e quatro reais). Emitida em 23/07/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/08/2018, às 22:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2217792** e o código CRC **FF9D9EDB**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2217733/2018 -  
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **961/2018**. Empresa Contratada: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES, para Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 005/2017 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 5/2017-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 27/2017 – Ata de Registro de Preços n.º 181/2018. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. Valor de R\$ 77.618,00 (setenta e sete mil seiscentos e dezoito reais). Emitida em 11/07/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/08/2018, às 22:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2217733** e o código CRC **F99D88F0**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2217704/2018 -  
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **992/2018**. Empresa Contratada: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, para Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 005/2017 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 5/2017-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 27/2017 – Ata de Registro de Preços n.º 190/2018. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. Valor de R\$ 169.736,40 (cento e sessenta e nove mil setecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos). Emitida em 12/07/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/08/2018, às 22:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2217704** e o código CRC **2CD91F05**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2217650/2018 -  
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1016/2018**. Empresa Contratada: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 005/2017 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 5/2017-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 27/2017 – Ata de Registro de Preços n.º 176/2018. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31. Valor de R\$ 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais). Emitida em 23/07/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/08/2018, às 22:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2217650** e o código CRC **96999E88**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2217595/2018 -  
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **933/2018**. Empresa Contratada: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, para Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 005/2017 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 5/2017-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 27/2017 – Ata de Registro de Preços n.º 185/2018. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31. Valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). Emitida em 27/06/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/08/2018, às 22:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2217595** e o código CRC **C6D955DC**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2217597/2018 -**

**SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1019/2018**. Empresa Contratada: **NOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, para Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 005/2017 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 5/2017-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 27/2017 – Ata de Registro de Preços n.º 185/2018. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31. Valor de R\$ 8.675,28 (oito mil seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos). Emitida em 23/07/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/08/2018, às 22:19, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2217597** e o código CRC **CE8ACA6E**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 2216578/2018 - SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1022/2018**. Empresa Contratada: **Fagundez Distribuição Ltda**, para Aquisição de computadores desktop básicos, avançados e notebooks para a Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José. Valor de R\$ 5.848,72 (cinco mil oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos). Emitida em 23/07/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/08/2018, às 22:19, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2216578** e o código CRC **B972AF8F**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 2216579/2018 - SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao

conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1023/2018**. Empresa Contratada: Fagundez Distribuição Ltda, para Aquisição de computadores desktop básicos, avançados e notebooks para a Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José. Valor de R\$ 11.697,44 (onze mil seiscientos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos). Emitida em 23/07/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/08/2018, às 22:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2216579** e o código CRC **124F9E06**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2216581/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1024/2018**. Empresa Contratada: Fagundez Distribuição Ltda, para Aquisição de computadores desktop básicos, avançados e notebooks para a Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José. Valor de R\$ 70.184,64 (setenta mil cento e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). Emitida em 23/07/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/08/2018, às 22:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2216581** e o código CRC **57DE8CE0**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2216585/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1025/2018**. Empresa Contratada: Fagundez Distribuição Ltda, para Aquisição de computadores desktop básicos, avançados e notebooks para a Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José. Valor de R\$ 87.730,80 (oitenta e sete mil setecentos e trinta reais e oitenta centavos). Emitida em 23/07/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/08/2018, às 22:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2216585** e o código CRC **51198D49**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 2212757/2018 - DETRANS.NAD

Joinville, 06 de agosto de 2018.

O **Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº. 010/2018, derivado do Pregão Presencial nº. 007/2018, celebrado entre a contratada **Comercial Licitação EIRELI**, representada pelo Sr. Rodrigo Fernando Bahnert, e o DETRANS, que versa sobre a contratação de empresa para aquisição de armários de aço do tipo roupeiro, para armazenamento de materiais, uniformes e pertences pessoais dos agentes de trânsito do DETRANS, assinado em 07/08/2018, com vigência da assinatura do contrato até 31/12/2018, no valor de R\$ 27.992,00 (vinte e sete mil novecentos e noventa e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Glaucus Folster, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2018, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 07/08/2018, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2212757** e o código CRC **7BE80CB9**.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 2195941/2018 - DETRANS.NAD



O **Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS** leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº. 023/2018, destinada a aquisição de gêneros de alimentação (café e açúcar) e material descartável (filtro de papel), com o intuito de atender a demanda desta Autarquia (sede administrativa e base dos Agentes de Trânsito) durante o ano de 2018.

Fornecedor: **Momm Comércio de Produtos Alimentícios LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 08.310.833/0001-60, valor total: R\$ 6.257,60 (seis mil duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos). Fundamento legal: art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Glaucus Folster, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2018, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 07/08/2018, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2195941** e o código CRC **C537032E**.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 2210529/2018 - SAP.USU.ADI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº **201/2018**, destinada a contratação de profissional qualificado para ministrar formação para profissionais da Educação Infantil, Ensino Fundamental e a EJA, atendendo o "Programa Reinventando o Espaço Escolar" disposto no Plano Municipal de Educação. **Fornecedor:** José Vicente de Freitas. **Valor Total:** R\$ 70.000,00. Fundamento legal: art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI nº 2204725, de 03 de agosto de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/08/2018, às 09:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 06/08/2018, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2210529** e o código CRC **139643DA**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 2223703/2018 - HMSJ.NGP

Joinville, 07 de agosto de 2018.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **Neusa Maria da Silva Schmiguel** no Concurso Público - **Edital 005/2014** no Cargo **Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-lo(a) para comparecer ao setor de Gestão de Pessoas, do Hospital Municipal São José, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Rua Plácido Gomes, nº 488, Bairro Anita Garibaldi, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7do Edital anteriormente indicado.



Documento assinado eletronicamente por **Francine Bernardes Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 07/08/2018, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2223703** e o código CRC **BAF5C740**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 2224535/2018 - HMSJ.NGP

Joinville, 07 de agosto de 2018.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **Alcione Fatima Fiorentin** no Concurso Público - **Edital 005/2014** no Cargo **Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-lo(a) para comparecer ao setor de Gestão de Pessoas, do Hospital Municipal São José, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Rua Plácido Gomes, nº 488, Bairro Anita Garibaldi, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7 do Edital anteriormente indicado.



Documento assinado eletronicamente por **Francine Bernardes Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 07/08/2018, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2224535** e o código CRC **701A4566**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 2224746/2018 - HMSJ.NGP**

Joinville, 07 de agosto de 2018.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **Jonatan Francisco Abel** no Concurso Público - **Edital 005/2014** no Cargo **Enfermeiro**, vimos convocá-lo(a) para comparecer ao setor de Gestão de Pessoas, do Hospital Municipal São José, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Rua Plácido Gomes, nº 488, Bairro Anita Garibaldi, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7do Edital anteriormente indicado.



Documento assinado eletronicamente por **Francine Bernardes Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 07/08/2018, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2224746** e o código CRC **7E0E2FF5**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 2224827/2018 - HMSJ.NGP

Joinville, 07 de agosto de 2018.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **Daniela Tassari** no Concurso Público - **Edital 005/2014** no Cargo **Enfermeiro**, vimos convocá-lo(a) para comparecer ao setor de Gestão de Pessoas, do Hospital Municipal São José, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Rua Plácido Gomes, nº 488, Bairro Anita Garibaldi, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7do Edital anteriormente indicado.



Documento assinado eletronicamente por **Francine Bernardes Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 07/08/2018, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2224827** e o código CRC **27D53D86**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 2224892/2018 - HMSJ.NGP

Joinville, 07 de agosto de 2018.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **Greice Kelli dos Santos** no Concurso Público - **Edital 005/2014** no Cargo **Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-lo(a) para comparecer ao setor de Gestão de Pessoas, do Hospital Municipal São José, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Rua Plácido Gomes, nº 488, Bairro Anita Garibaldi, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7do Edital anteriormente indicado.



Documento assinado eletronicamente por **Francine Bernardes Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 07/08/2018, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2224892** e o código CRC **53A03A54**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 2225543/2018 - HMSJ.NGP

Joinville, 07 de agosto de 2018.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **Pricila Braz Pinto** no Concurso Público - **Edital 005/2014** no Cargo **Enfermeiro**, vimos convocá-lo(a) para comparecer ao setor de Gestão de Pessoas, do Hospital Municipal São José, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Rua Plácido Gomes, nº 488, Bairro Anita Garibaldi, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7do Edital anteriormente indicado.



Documento assinado eletronicamente por **Francine Bernardes Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 07/08/2018, às 17:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2225543** e o código CRC **07BDC649**.

---

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 2225583/2018 - HMSJ.NGP

Joinville, 07 de agosto de 2018.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **Ademir Reis** no Concurso Público - **Edital 005/2014** no Cargo **Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-lo(a) para comparecer ao setor de Gestão de Pessoas, do Hospital Municipal São José, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Rua Plácido Gomes, nº 488, Bairro Anita Garibaldi, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7do Edital anteriormente indicado.



Documento assinado eletronicamente por **Francine Bernardes Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 07/08/2018, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2225583** e o código CRC **362EC075**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 2225615/2018 - HMSJ.NGP

Joinville, 07 de agosto de 2018.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **Franciele Graciki Szczepanski** no Concurso Público - **Edital 005/2014** no Cargo **Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-lo(a) para comparecer ao setor de Gestão de Pessoas, do Hospital Municipal São José, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Rua Plácido Gomes, nº 488, Bairro Anita Garibaldi, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7do Edital anteriormente indicado.



Documento assinado eletronicamente por **Francine Bernardes Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 07/08/2018, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2225615** e o código CRC **EFA47254**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 2184117/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 120/2018 e junto à plataforma do Banco do Brasil nº 721332, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de papel toalha para as unidades administradas pela Secretaria de Educação, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: VALPLASTIC COMERCIO EIRELI - ME, ITEM 01 - R\$ 7,60 e ITEM 02 - R\$ 7,60.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/08/2018, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/08/2018, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2184117** e o código CRC **975CFF2E**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 2207617/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 178/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 726190, para a contratação de serviços gráficos para impressão de dados variáveis e montagem de carnês de IPTU - Imposto predial e Territorial Urbano, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo valor global, qual seja: INDÚSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA LTDA, R\$ 101.680,00.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/08/2018, às 08:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 06/08/2018, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2207617** e o código CRC **31A4504D**.

## COMUNICADO SEI Nº 2197506/2018 - SEPUD.UPD

Joinville, 02 de agosto de 2018.

Em observância a Lei Complementar nº 336/2011 a Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável (SEPUD) torna público que encontra-se disponível para consulta, o Estudo de Impacto de Vizinhança da Ampliação da Estação de Tratamento de Esgoto do Bairro Espinheiros no site: [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br),



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Santos de Chaves, Servidor(a) Público(a)**, em 06/08/2018, às 12:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alexandre Polzin, Gerente**, em 06/08/2018, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bendo Paulino, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/08/2018, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2197506** e o código CRC **D773259F**.

## COMUNICADO SEI Nº 2216064/2018 - SAMA.UPP

Joinville, 06 de agosto de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Praças, Parques e Rearborização Pública da Secretaria do Meio Ambiente e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria nº 134/2017- SEMA/UPP, referente o Termo de Contrato nº 227/2017 firmado entre o Município de Joinville e a empresa TWI Elevadores Comércio e Assistência Técnica Ltda, cujo objeto é a contratação de empresa para manutenção de elevador instalado no Mirante Morro do Boa Vista, considerando o disposto no item II.III.II.IV- Da substituição das peças, componentes ou acessórios durante a manutenção corretiva, subitem d – do Termo de Referência – do Edital de Tomada de Preços nº 146/2017, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

Descrição do Item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Lubrificador de guia - cabina	unidade	2	R\$ 375,00	R\$ 750,00
Lubrificador de guia - contra peso	unidade	2	R\$ 375,00	R\$ 750,00
Polia Tensora para fundo do poço	unidade	1	R\$ 1840,00	R\$ 1840,00
Metros de cabo de aço 5/16 – 8x19 – af	metros	60	R\$ 40,00	R\$ 2400,00
Braquete	unidade	6	R\$ 72,00	R\$ 432,00
Manutenção corretiva	Horas	08	R\$ 120,00	R\$ 960,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 7.132,00</b>

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios para manutenção de elevador instalado no Mirante Morro do Boa Vista, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria do Meio Ambiente, à Rua Anita Garibaldi, 79 – Joinville/SC, das 08:00 às 14:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Maria de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/08/2018, às 13:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alexsandro Quadros Sebastiao, Coordenador (a)**, em 07/08/2018, às 10:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Reginaldo da Roza, Gerente**, em 07/08/2018, às 12:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2216064** e o código CRC **776A9903**.

### ERRATA SEI Nº 2204213/2018 - SES.UCC.ASU

Joinville, 03 de agosto de 2018.

O Município de Joinville por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, conforme §4º do art. 21 da lei 8.666/93, leva ao conhecimento dos interessados a Errata do Extrato de Ata de Registro de Preço nº **386/2018**, referente **PE 056/2018**, qual seja: **ONDE SE LÊ: O Hospital Municipal São José (...). LEIA-SE: O Município de Joinville** e **ONDE SE LÊ: Diretor Presidente(...). LEIA-SE: Secretário Municipal de Saúde.**



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/08/2018, às 11:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2204213** e o código CRC **5CD6BEA8**.

## LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 13/2018 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 07/08/2022 totalizando 48 meses.

A Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 418, de 03/07/2014 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418 e art.9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

### 1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: Auto Posto Genova Ltda

CNPJ: 27.823.214/0001-14

Atividade: 42.32.10 - Comércio de combustíveis líquidos e gasosos em postos revendedores, postos flutuantes e instalações de sistema retalhista, com lavagem ou lubrificação de veículos.

CONSEMA: Resolução CONSEMA nº 99/17

Potencial Poluidor: Médio    Porte do Empreendimento: Médio.

Telefone : (47) 3025-4444

Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 450

Bairro: Anita Garibaldi

Inscrição Imobiliária: 13.20.14.30.0114.

### 2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: Sérgio Victor Olbrich, Engenheiro Agrônomo

Registro Profissional: 058548-7 CREA-SC

ART: 6389004-9.

### 3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

Esta licença autoriza o funcionamento de um posto de abastecimento de combustíveis líquidos com serviço de troca de óleo, com capacidade de armazenagem de 75 m³ de combustível em uma área de 743,00 m².

Esta licença é baseada no Parecer Técnico Parecer Técnico SAMA.UAT 2219551

#### 1. DAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO

- Deverá obedecer aos limites de emissão sonora admitidos pela Lei municipal 438/2015;
- Deverá manter equipe de operação e manutenção local para o sistema de tratamento de demais itens de serviço e infraestrutura previsto no empreendimento.

#### 2. DO MONITORAMENTO

- 2.1. Apresentar **dentro de 30 (trinta) dias** cópia do registro do pedido de autorização para funcionamento junto a Agência Nacional do Petróleo – ANP
- 2.2. Apresentar **dentro de 30 (trinta) dias** cópia do contrato de coleta e destinação final dos resíduos.
- 2.3. Apresentar **semestralmente** comprovantes e relatório com registro fotográfico da manutenção/inspeção dos sistemas de controle ambiental (canaletas, sump de bomba, sump tanques, etc). Deverá manter lixeiras devidamente identificadas em todas as áreas do empreendimento: Loja de conveniência (lixo comum, reciclável), pista de abastecimento e área de troca de óleo (lixo comum, reciclável, contaminado, embalagens de óleo usado) e lixeira final (lixo comum, reciclável).
- 2.4. Apresentar **semestralmente** cópia dos comprovantes da limpeza mensal do Sistema Separador de Água e Óleo e caixas de areia.
- 2.5. Apresentar **semestralmente** relatório contendo parecer técnico, da análise do sistema separador de água e óleo (SSAO), baseado nos resultados dos laudos laboratoriais das amostras coletadas, para os parâmetros pH, óleos e graxas, fenóis, detergentes e sólidos em suspensão. As coletas deverão ser realizadas no mínimo 14 dias após a limpeza do sistema. Deverá anexar os laudos do laboratório e cadeias de custódia. Não serão aceitas análises realizadas por laboratório sem certificação do INMETRO para os parâmetros de interesse;
- 2.6. Apresentar **semestralmente** relatório contendo parecer técnico, com ART, da análise de BTEX, PAH e TPH dos poços de monitoramento, baseado nos resultados dos laudos laboratoriais das amostras coletadas, identificando em croqui a posição de cada poço com relação às demais estruturas do posto (tanques, pista etc), e indicando o sentido inferido de fluxo das águas subterrâneas. Informar as medidas de adequação quando necessárias. Deverá anexar os laudos do laboratório e cadeias de custódia. Não serão aceitas análises realizadas por laboratório sem certificação do INMETRO para os parâmetros de interesse. Não serão aceitas análises realizadas por laboratório sem certificação do INMETRO para os parâmetros de interesse;
- 2.7. Apresentar **semestralmente** inventário de resíduos, fornecido pelo Sistema de Controle de Movimentação de resíduos e de Rejeitos – MTR, do IMA;
- 2.8. Apresentar **anualmente** "Certificado de Recebimento e Destinação Final de Embalagem Plástica de Lubrificante Usada" para o período anual;
- 2.9. Apresentar **anualmente** "Carta de Destinação Final" para o óleo usado coletado no empreendimento;
- 2.10. Apresentar **anualmente** comprovação de treinamento de pessoal para o Atendimento a Emergências;
- 2.11. Apresentar **anualmente** relatório com comprovante de manutenção/inspeção, das válvulas de vapores, sensor intersticial, sistema de medição volumétrica

computadorizada, válvula antitravamento das descargas de combustíveis e válvulas de retenção das linhas de sucção, realizada por empresa especializada.

2.12. Apresentar **anualmente** atestado de vistoria e aprovação do Corpo de Bombeiros;

2.13. Apresentar **bienalmente** Laudo do teste de estanqueidade dos tanques, linhas e descarga a distância.

2.14. Deverá manter ART atualizada para acompanhamento dos controles ambientais;

O não cumprimento de qualquer uma das condicionantes da presente licença de operação implica no cancelamento imediato da mesma.

**A Secretaria do Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:**

**-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**

**-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**

**-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**

**-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

**A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.**

**Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.**

**Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.**



Documento assinado eletronicamente por **Josimar Neumann, Gerente**, em 07/08/2018, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2219551** e o código CRC **01C0E269**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

**RESOLUÇÃO SEI Nº 2223126/2018 - SAS.UAC**

Joinville, 07 de agosto de 2018.

**Resolução 017/2018– COMDE****Dispõe Sobre liberação de diárias para conselheiro e dá outras providências**

O COMDE – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições, em reunião ordinária no dia 7 de agosto de 2018, discutiu e deliberou sobre a participação do conselheiro Thiago Antonio Fagundes de Oliveira no I Congresso Internacional de Lexiologia, Terminologia e Terminografia da Língua de Sinais.

Considerando deliberação da plenária do COMDE;

Considerando que o evento é de suma importância ao desenvolvimento das Políticas Públicas adequadas às pessoas surdas;

Considerando a não necessidade de liberação de recursos para passagens aéreas;

Resolve:

Art. 1º-Aprovar diária de 12 a 17 de agosto de 2018, para o conselheiro Thiago Antonio de Fagundes de Oliveira, para participar do I Congresso Internacional de Lexiologia, Lexiografia, Terminologia e Terminografia da Língua de Sinais, a ser realizado em Brasília-DF.

Art. 2º- Não haverá necessidade de passagens aéreas e/ou rodoviárias, o conselheiro irá fazer seu traslado por conta própria.

Nelso Farias

Presidente do COMDE



Documento assinado eletronicamente por **Nelso Farias, Usuário Externo**, em 07/08/2018, às 13:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2223126** e o código CRC **FC0A7134**.

## TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

**Processo de Sindicância Investigatória nº 100/17** - Em conformidade com o artigo 207 da LC 266/08, acolho integralmente o relatório final da Comissão Sindicante constante dos autos e determino o **arquivamento** do processo de Sindicância nº 100/17, conforme prevê o inciso I, do §2º, do art. 185, da Lei Complementar 266/2008 e o inciso I, do art. 15, do Decreto 17.493/11, considerando que não foi possível comprovar a autoria ou responsabilizar servidor por condutas inadequadas e maus tratos à aluna da Escola Municipal Padre Valente Simioni.



Documento assinado eletronicamente por **Irineia da Silva, Controlador (a) Geral**, em 07/08/2018, às 11:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2215765** e o código CRC **8DC3BCAC**.

## TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

**Processo de Sindicância Investigatória nº 77/17** - Em conformidade com o artigo 207 da LC 266/08, acolho integralmente o relatório final da Comissão Sindicante constante dos autos e determino que as servidoras Eunice Gomes de Almeida, matrícula 5645-8, Enfermeira, e Jacqueline Elizabeth Laaf, Matrícula 8940-0, Técnica de Enfermagem, ambas lotadas no Hospital Municipal São José, sejam encaminhadas para a proposição de **Termo de Ajustamento de Conduta Disciplinar**, por terem deixado de observar normas legais e regulamentares, com relação aos procedimentos quanto à admissão de paciente na Unidade de Transplante, infringindo assim o inciso II, do art. 155, da Lei Complementar nº 266/08.





Documento assinado eletronicamente por **Irineia da Silva, Controlador (a) Geral**, em 07/08/2018, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2215713** e o código CRC **F5A22CBC**.

---